



PORTARIA nº 18 /FUNPESP-EXE/PRESI, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP - EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, I e § 1º, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria Previc nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar, ao gerente jurídico Ivan Jorge Bechara Filho, matrícula SIAPE nº 1.480.266, e ao coordenador jurídico Leonardo de Queiroz Gomes, matrícula SIAPE nº 1.523.817 poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, em especial nos autos do Processo n. 66208-44.2013.4.01.000/DF, Agravo de Instrumento interposto pelo Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - Sinprofaz perante o e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 1º O disposto no **caput** abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º O disposto no **caput** inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente